



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Ano VI • Nº 1486

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Aviso Convocação - Pregão Eletrônico Nº 017/2021**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA – BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro
Fone/Fax: (075) 3496-2130



AVISO CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adustina, Estado da Bahia, torna público que **CONVOCA** os licitantes: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.013.591/0001-65; MELIUS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 32.127.710/0001-73; PMK COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 05.555.832/0001-98; OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 11.311.773/0001-05; PROAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 41.796.164/0001-54; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.499.939/0001-76; PAULO GAMA RIBEIRO CNPJ Nº 97.537.944/0001-34; PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 26.570.361/0001-67; MONTALTEC SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 13.163.794/0001-56; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA CNPJ Nº 07.628.070/0001-38; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 38.408.899/0001-59; POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA CNPJ Nº 03.247.233/0001-81; ZUMED COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 06.345.634/0001-62 e MARTINS & PEREIRA LTDA CNPJ Nº 33.380.556/0001-00 vencedoras da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**, que compareça a Prefeitura Municipal de Adustina ou enviar contrato assinado eletronicamente no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação, para proceder a assinatura do contrato. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da licitante e aceita pela Administração. No caso o licitante vencedor, após a convocação não comparecer ou se recusar a assinar o contrato sem prejuízo das sanções previstas no edital, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Alertamos, em observância ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Adustina, 29 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeitura Municipal